



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo, neste ato representado por seu Presidente **Marcio Ângelo Beraldo**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 4.958.907-7 e do CPF/MF n.º 023.586.939-28 residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CYBER SUL INFORMÁTICA EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 04.543.290/0001-70, com sede na Rua México, 1194, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.520-190, neste ato representada por **Odette Domit Rocha**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º 561.759.309-91 e no RG sob n.º 849.022-8, residente e domiciliada na Rua Frei Vicente Salvador, 134, Jd. das Américas, Curitiba/PR, CEP 81.530-360, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1192/2015, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 08/2015, ajustam entre si, através deste CONTRATO ADMINISTRATIVO, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Reestruturação de rede CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ.

Item 1: Prestação de serviços profissionais com Fornecimento de ferramenta de controle de internet, instalação, configuração e Treinamento da ferramenta juntamente Instalada com o hardware com as seguintes características:

	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1	Firewall	Com interação entre a rede local e a internet, permitindo apenas o tráfego de serviços autorizados.
2	Vpn	Conexão segura e eficaz entre as unidades da empresa (matriz e filiais), ou notebook (representantes, fornecedores, clientes), com maior facilidade.
3	Antispam	Eliminação dos spams da rede, com alimentação automática de whitelist e pesquisas em rbls (real time black lists).

Rua Subestação de Enologia , 2008 Campo Largo/PR - CEP 83601-450

Fone/Fax: (41) 3392-1717 / 3392-1082 / 3392-3103

E-mail:cmcampolargo@cmcampolargo.com.br

Site:www.cmcampolargo.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

4	Controle de navegação	Política de bloqueio de sites, downloads, horários. Regras definidas por usuários ou grupos de usuários.
5	Ids (monitoramento online de tentativas de ataque)	Detector de intrusão que monitora qualquer ação suspeita que possa prejudicar a rede corporativa.
6	Qos (otimização de uso da banda)	Permite a divisão justa do link de internet para que haja disponibilidade dos recursos de acordo com as prioridades de velocidade de cada serviço.
7	Balanceamento de link	Divisão dos serviços entre dois ou mais links garantindo alta disponibilidade dos recursos de internet (redundância).
8	Serviços de rede	Que possibilite a configuração e controle dos serviços da rede, como: dhcp, dns interno, dns externo, ftp, www, backup do sistema e alterações de interfaces de rede.

Item 2: Prestação de serviços profissionais de manutenção corretiva, suporte técnico e atualização de versões/mensal do produto previsto no **objeto 01** deste termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1	Equipamento Wi-fi	Interfaces de rede: 1, padrão 10/100 Fonte de energia: 24v poe inclusa Consumo máximo: 4 watts ou mais Antena: Integrada para mimo 2x2 Frequência de operação: 2412-2462 ou Superior Alcance: Até 50 metros Potência: À partir de 20 dbm Frequência: À partir de 2.4 Ghz

Rua Subestação de Enologia , 2008 Campo Largo/PR - CEP 83601-450

Fone/Fax: (41) 3392-1717 / 3392-1082 / 3392-3103

E-mail:cmcampolargo@cmcampolargo.com.br

Site:www.cmcampolargo.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

2	Switch Gerenciável POE	Processador: mips 24k (ou superior), 400 mhz (ou superior) Memória: Á partir de 64 mb Portas: 8 ou mais Buffer de memória: Á partir de 8 mb Leds: Status POE, Velocidade, Link e Tráfego Portas de dados: 10/100/1000 half ou full-duplex Porta de gerenciamento: 10/100 half ou full-duplex Portas POE: POE desligado ou 24v Energia: Fonte 24v 2,5a, conector de energia
3	Controle de Acesso	A rede Wi-Fi deverá possuir controle de acesso de modo que usuários externos não possam acessar a rede interna. Para cada usuário deverá ser gerado um usuário e uma senha que terão seu tempo de uso expirado a partir de um determinado tempo estabelecido pelos responsáveis deste controle.

Item 3: – Anti-Vírus

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1	Anti-Vírus	<ul style="list-style-type: none">- Proteção para PCs, Servidores e Notebooks- Console de Gerenciamento na nuvem disponível em qualquer hora e lugar com disponibilidade 24x7x365, ISSO 27001 e SAS 70- Atualizações automáticas- Instalação via pacote MSI compatível com Active Directory, e-mail e ferramenta de distribuição em massa.- Sistemas Operacionais (Workstations): Windows 2000 Professional, Windows XP SP0 e SP1 (32/64 bits e R2) XP Sp2 ou posterior (Vista, Windows 7 e Windows 8.1 – 32/64 bits).- Sistemas Operacionais (Servers): Windows 2000 Server,

Rua Subestação de Enologia , 2008 Campo Largo/PR - CEP 83601-450

Fone/Fax: (41) 3392-1717 / 3392-1082 / 3392-3103

E-mail:cmcampolargo@cmcampolargo.com.br

Site:www.cmcampolargo.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Windows Home Server, Windows 2003 (32/64 bits e R2) SP1 e posterior, Windows 2008 (32/64 bits), Windows 2008 R2 (64 bits), Windows Server 2012 (64 bits e R2).

- Ubuntu a partir da versão 12 (32/64 bits).
- Debian Squeeze.
- Descoberta de computadores desprotegidos na rede
- Antivírus e Antispam para Exchange integrado na console, com suporte para Microsoft Exchange 2003, 2007, 2010 e 2013.
- Controle centralizado de dispositivos (Unidades de armazenamento removíveis, DVD, CD, modems, USB, Bluetooth, Webcams, etc.), permitindo ou negando certas ações (ler/escrever) para dispositivos específicos.
- Filtro URL e monitorização da navegação web por 60 categorias, blacklist e whitelist e podendo agendar o funcionamento da regra (Dias da semana x horas)
- Relatórios em diversos níveis (Executivo, Estado, Detecção, etc) para recebê-los via e-mail (PDF, Excel, etc).
- Análise heurística no local ou em Cloud para a detecção de vírus desconhecidos.
- Proteção Anti-Exploit contra ameaças que aproveitem vulnerabilidades desconhecidas (Dia Zero).
- Proteção Anti-Malware, Anti-Spyware, Anti-Phishing, Web e de E-mail.
- Quarentena Centralizada.
- Firewall Gerenciado.
- HIDS .

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte deste contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial N° 008/2015, veiculado pela Câmara Municipal de Campo Largo e seus Anexos;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

b) Proposta da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os documentos elencados no “caput” desta cláusula são considerados pelas partes como suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o objeto e disciplinar as relações obrigacionais entre os contratantes, até sua fiel execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos de aditamentos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pela prestação do serviço ajustada neste contrato, a **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, a importância **total de R\$ 49.800,00** (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor constante nesta Cláusula representa o preço total da prestação do serviço licitado realizado pela **CONTRATADA**, já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O objeto deste contrato será prestado pela **CONTRATADA** em conformidade com as especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 08/2015, veiculado pela Câmara Municipal de Campo Largo, mediante requisição.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante atestado emitido pela comissão de recebimento de bens e serviços da contratante pela efetiva prestação do serviço, e será realizado por meio de depósito bancário no **banco Itaú, agência 0274, conta corrente 49304-8**, em nome da empresa **CONTRATADA** mediante de requerimento solicitando o pagamento, que a Contratada deve protocolar na Câmara Municipal de Campo Largo, acompanhado de:

- Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços ou, excepcionalmente por pessoa indicada com responsável pelo recebimento;
- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – apresentando a CND – Certidão de Regularidade de Situação, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
- Prova de Regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratante, ou outra equivalente, na forma da lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado a CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E DOS LOCAIS

A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço a que se refere esse contrato, mediante requisição, na sede da Câmara Municipal, iniciando-se num prazo máximo de 15 dias úteis, contados da data do recebimento das requisições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do serviço contratado ora licitado será acompanhado pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Campo Largo a qual fiscalizará se estão sendo atendidas as condições estabelecidas pelo contrato e pelo Edital do Pregão Presencial n.º 08/2015, e no caso de ser constatadas irregularidades, o membro da Comissão designada notificará por escrito a CONTRATADA do ocorrido, a qual terá o prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para sanar as irregularidades.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso a CONTRATADA seja reincidente no que está disposta no parágrafo anterior, ou descumpra prazo estabelecido, serão aplicadas as penalidades dispostas neste contrato e em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TÉRMINO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O término da prestação do serviço não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo serviço prestado, objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo máximo para a execução do presente contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da publicação resumida do instrumento de contrato e ficará condicionado aos valores máximos fixados para a despesa desta licitação.

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações naturalmente decorrentes deste instrumento, a CONTRATADA se compromete a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 08/2015 veiculadas pela Câmara Municipal de Campo Largo, durante toda a vigência deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação do serviço, implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem indenização de qualquer espécie, quando a **CONTRATADA**:

- Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse da **CONTRATANTE**, poderá o contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a **CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato ficará sujeito, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, a uma das seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas desta licitação, na modalidade de Pregão Presencial serão suportadas, pela dotação orçamentária, consignada no Orçamento do Município de Campo Largo à Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2015, com a seguinte identificação técnica:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
33.90.39.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro de Campo Largo/PR da Região Metropolitana de Curitiba, como o único competente para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 03 (três) vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Campo Largo, 30 de outubro 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Representado por **Márcio Angelo Beraldo**
CONTRATANTE

CYBER SUL INFORMÁTICA EIRELI
Representado por **Odette Domit Rocha**

Jimene Lauk
Testemunha

Nome: Jimene Lauk
RG: 6.437.114-2
CPF: 029.448.839-23

Paulo Rogério Alves
Testemunha

Nome: PAULO ROGERIO ALVES
RG: 5336746-1
CPF: 016494829-57

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 30 dias do mês de Outubro de 2015.

Atos do Poder Legislativo

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 08/2015
OBJETO: Adquirição de combustível para a frota da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ.
TIPO: MENOR PREÇO
VALOR MÁXIMO DA DESPESA: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
DATA E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23 de novembro de 2015, na Sede da Câmara Municipal de Campo Largo Estado Paraná.
HORARIO: 09h e 30 min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo estará disponibilizado no site www.campolargo.pr.gov.br, bem como poderá ser fornecido pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no endereço Rua Subestação de Eletrologia, 2008, Campo Largo, PR.
Campo Largo, 12 de novembro de 2015

Jameslei Boardo Marques
Prefeitura

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
A Prefeitura da Câmara Municipal de Campo Largo torna público, para conhecimento de interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 09/2015, cujo certame ocorreu às 9 horas e 30 minutos do dia 11/11/2015, tendo por objeto compra de combustível para a frota da Câmara Municipal de Campo Largo - Paraná, julgamento pelo critério de menor preço, resultou deserto, tendo em vista o não atendimento de empresas interessadas.
Campo Largo, 11 de novembro de 2015

Jameslei Boardo Marques
Prefeitura

INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Especie: inelegibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993. Objeto: prestação de serviços de migração e reformulação do software do painel eletrônico do sistema de votação; Vigência: 90 dias; Cobertura Orçamentária: 33.90.39.00.00; Valor: R\$46.940,00; Contratante: Câmara Municipal de Campo Largo; Contratada: Votech Tecnologia em Votação Ltda ME

TERMO DE DISTRATO

Especie: Distrato ao Contrato Administrativo nº 124/2015; Firmado em: 04/11/2015; Objeto: contratação de empresa para elaboração de estudo técnico antia-áreas, com o escopo de reconhecer os processos e instruções de trabalho, propiciando a análise gerencial e a estratégia técnica governamental. Amparo: Art. 7º, II da Lei Federal nº 8.666/93; Processo: 1327/2015; Distratante: Câmara Municipal de Campo Largo; Distratada: Coney Consultoria e Eventos Ltda EPP.

TERMO DE CONTRATO

Especie: Contrato Administrativo nº 125/2015; Firmado em: 30/10/2015; Objeto: reestruturação da rede de informática; Amparo: Pregão Presencial 08/2015; Processo: 1192/2015; Vigência: 60 dias; Cobertura Orçamentária: 33.90.39.00.00 – recursos próprios; Valor: R\$ 49.800,00; Contratante: Câmara Municipal de Campo Largo; Contratada: Cyber Sol Informática Eireli.

TERMO DE CONTRATO

Especie: Contrato Administrativo nº 126/2015; Firmado em: 30/10/2015; Objeto: locação de sete impressoras multifuncionais monocromáticas e dez multifuncionais coloridas; Amparo: Pregão Presencial 08/2015; Processo: 1192/2015; Vigência: 12 meses; Cobertura Orçamentária: 33.90.39.00.00 – recursos próprios; Valor: R\$ 45.260,00; Contratante: Câmara Municipal de Campo Largo; Contratada: Dvni Edson Nicholls dos Santos.

TERMO DE CONTRATO

Especie: Contrato Administrativo nº 127/2015; Firmado em: 30/10/2015; Objeto: aquisição de dez microcomputadores; Amparo: Pregão Presencial 08/2015; Processo: 1192/2015; Vigência: 30 dias; Cobertura Orçamentária: 33.90.30.00.00 – recursos próprios; Valor: R\$ 16.900,00; Contratante: Câmara Municipal de Campo Largo; Contratada: A. Pedron & Cia. Ltda ME.

TERMO DE CONTRATO

Especie: Contrato Administrativo nº 128/2015; Firmado em: 09/11/2015; Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos para o painel eletrônico; Amparo: Pregão Presencial 07/2015; Processo: 1416/2015; Vigência: 30 dias; Cobertura Orçamentária: 33.90.52.00.00 – recursos próprios; Valor: R\$ 17.000,00; Contratante: Câmara Municipal de Campo Largo; Contratada: Votech Tecnologia em Votação Ltda ME.

Licitações

LEILÃO (resultado)

EDITAL Nº 01/15
A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica o resultado da licitação supracitada que teve como arrematantes COMERCIAL DE PECAS PARA TRATORES MONTE CLARO LTDA., para o lote 06, pelo valor total de R\$ 6.000,00; GIOVANI VALENTE., para o lote 26, pelo valor total de R\$ 3.200,00; JULIANA CARLOTO DOS SANTOS., para o lote 27, pelo valor total de R\$ 9.000,00; MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA., para os lotes 17, 18, pelo valor total de R\$ 131.500,00; GERONIMO HAIDUKI., para o lote 37, pelo valor total de R\$ 7.000,00; MARCIO JOSÉ ZONATO., para o lote 38, pelo valor total de R\$ 25.000,00; RAFAEL PEREIRA GOMES., para os lotes 02, 14, pelo valor total de R\$ 55.600,00; AMAURI CONCATO SCHIMDT., para o lote 1., pelo valor total de R\$ 5.700,00; PAULO ELIAS FERREIRA., para os lotes 03, 39, pelo valor total de R\$ 9.400,00; JOSÉ FRANCISCO MEURER., para o lote 04, pelo valor total de R\$ 2.300,00; LENIN DOMGAVES MENDES., para o lote 05, pelo valor total de R\$ 41.000,00; PAULO HENRIQUE GOMES., para o lote 08, pelo valor total de R\$ 5.600,00; JACIR ANTONIO NARBOSNE., para o lote 09, pelo valor total de R\$ 7.100,00; FIBRAK ALTO PECAS., para o lote 12, pelo valor total de R\$ 34.600,00; JULIANA SÁVEGNAGO MENEGUELLI., para o lote 12, pelo valor total de R\$ 18.000,00; GERALDO LUIZ PORTUGAL., para os lotes 13, 16, pelo valor total de R\$ 60.000,00; ER PUGLIA NEVES., para o lote 15, pelo valor total de R\$ 65.000,00; OSVALDO PATRYZYK., para o lote 19, pelo valor total de R\$ 48.000,00; AZEREDO PECAS USADAS., para o lote 20, pelo valor total de R\$ 1.500,00; AMERICAN PECAS., para o lote 21, pelo valor total de R\$ 1.900,00; IVAN LUIZ FARIAS., para o lote 22, pelo valor total de R\$ 1.700,00; JOSÉ LUIZ GRENFEL., para o lote 23, pelo valor total de R\$ 3.800,00; VLADNIR ALONSO., para o lote 24, pelo valor total de R\$ 11.500,00; EDENILSON ROBERTO DE OLIVEIRA., para o lote 25, pelo valor total de R\$ 9.200,00; RENEY JACOBI., para o lote 28, pelo valor total de R\$ 11.000,00; MARGO AFFONSO RADICHEWSKI., para os lotes 29, 32, 34, pelo valor total de R\$ 13.100,00; JOSÉ RAJLINDO DE OLIVEIRA., para o lote 30, pelo valor total de R\$ 2.700,00; CLAUDIOMAR RIBEIRO., para o lote 31, pelo valor total de R\$ 5.200,00; JOSÉ DAVID IOPES., para o lote 33, pelo valor total de R\$ 2.500,00; DIANGELO CLOJIN., para o lote 37, pelo valor total de R\$ 10.000,00. Os lotes 35 e 36 foram fracassados.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL (resultado)

EDITAL Nº: 88/15
A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica que a licitação supracitada teve como vencedores as empresas PAPELARIA CREATIV LTDA., para o item 05, pelo valor total de R\$ 20.418,00; GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME., para os itens 06, 11, 12, 14, 19, 22, 24, pelo valor total de R\$ 16.052,00; DOPE MÓVEIS LTDA EEP., para os itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 13, 15, 17, 20, 21, 25, 26, 30, pelo valor total de R\$ 50.486,00; KMW COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME., para os itens 16, 18, 23, 27, 28, 29, pelo valor total de R\$ 10.240,00.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 09 dias do mês Novembro de 2015.

Aglaír T. C. R. de Andrade
Prefeitura

PREGÃO ELETRÔNICO - (resultado)

REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº: 90/15
A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica que na licitação supracitada teve como vencedores as empresas PROCOMP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., para o item 01, pelo valor total de R\$ 17.511,00, e LBT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA EPP., para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 pelo valor total R\$ 188.940,00.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 27 dias do mês de Outubro de 2015.

Luciano Erico da Silva
Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL - (resultado)

REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº: 92/15
A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica que a licitação supracitada teve como vencedores as empresas G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., para os itens 28, 34, 36, pelo valor total de R\$ 9.853,50; HARD ALIMENTOS LTDA., para os itens 03, 04, 05, 06, 09, 12, 13, 14, 16, 17, 21, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, pelo valor total de R\$ 51.150,05; INTEGRA COMERCIAL EIRELI., para os itens 02, 07, 11, 18, 19, 20, R\$ 1.916,00; COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI., para o item 08, pelo valor total de R\$ 30.31,44, 47, 49, pelo valor total de R\$ 165.772,80; NUTRIFORT COMERCIAL LTDA., para o item 22, pelo valor total de R\$ 4.275,00 e MEGA ATACADÃO COM DE PRODUTOS LTDA ME., para o item 01, pelo valor total de R\$ 9.536,80. Os itens 10, 15, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 32 foram desertos.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 30 dias do mês de Outubro de 2015.

Rosimáide Xavier Scardini
Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL (resultado)

EDITAL Nº: 96/15
A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica que na licitação supracitada teve como vencedores os licitantes LUIZ FERNANDO MARTINS DE RAMOS., para o item 01 pelo valor total de R\$ 5.700,00 e ROBERTO NUNES SANTOS., para o item 02 pelo valor total de R\$ 7.620,00.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 29 dias do mês de Outubro de 2015.

Sandra Luff
Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 107/15
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Aquisição de canaletas de concreto para manutenção das vias do município.
ABERTURA: 25/11/2015 às 09:00 horas.
Autorização: Afonso Portugal Guimarães - Prefeito de Campo Largo - Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.campolargo.pr.gov.br - Empresa - licitações.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 11 dias do mês de novembro de 2015.

Rosimáide Xavier Scardini
Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 108/15
OBJETO: Aquisição de equipamentos de segurança, destinados ao Corpo de Bombeiros de Campo Largo.
ABERTURA: 25/11/2015 às 14:00 horas.
Autorização: Afonso Portugal Guimarães - Prefeito de Campo Largo - Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.campolargo.pr.gov.br - Empresa - licitações.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 11 dias do mês de novembro de 2015.

Luciano Erico da Silva
Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 109/15
OBJETO: Aquisição de materiais com serviços de instalação de pintas de rede lógica e telefonia, destinados aos Postos de Saúde.
ABERTURA: 26/11/2015 às 09:00 horas.
Autorização: Afonso Portugal Guimarães - Prefeito de Campo Largo - Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.campolargo.pr.gov.br - Empresa - licitações.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 11 dias do mês de novembro de 2015.

Sandra Luff
Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO

(ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA)
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 110/15
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PROJÓVEM URBANO
ABERTURA: 03/12/2015 - 09:00 horas.
VALOR MÁXIMO FIXADO: R\$ 497.880,00.
Autorização: Afonso Portugal Guimarães - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.campolargo.pr.gov.br - Empresa - licitações.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 11 dias do mês de novembro de 2015.

Aglaír Tereziinha C. R. de Andrade

PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2015
O Município de Campo Largo, comunica abertura de licitação Pública na modalidade Concorrência Pública para contratação de Serviços de Atendimento à Saúde Complementar Básica no Centro Médico Hospitalar.
Tipo de licitação: Menor Preço.
Data de abertura das propostas: 16/12/2015 às 10:00 horas.
Valor máximo fixado total: R\$ 1.470.000,00
O edital estará disponível para download no site: www.campolargo.pr.gov.br - Empresas - Licitações.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de novembro de 2015.

Aglaír T. C. R. de Andrade
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 110/15
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PROJÓVEM URBANO
ABERTURA: 30/11/2015 - 09:00 horas.
Autorização: Afonso Portugal Guimarães - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.campolargo.pr.gov.br - Empresa - licitações.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 11 dias do mês de novembro de 2015.

Aglaír Tereziinha C. R. de Andrade
PRFEGOEIRA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015

Fica retificado o edital de Pregão Presencial nº 102/2015 da seguinte forma: Onde lê-se: colchete; medidas 0,70CM X 1,30M X 0,10CM em 1, leia-se: colchete; medidas 1,30x70x10 cm
Permaneça inalterada a data de abertura de licitação.
Campo Largo, 12 de novembro de 2015

Rosimáide Xavier Scardini
Prefeitura

Atos do Poder Executivo

LEI Nº 2722

Replicado por incorreção
Data: 25 de setembro de 2015.
Súmula: Altera a redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 2007, de 04 de janeiro de 2008, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB".
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:
Artigo 1º - O art. 2º da Lei Municipal 2007, de 04 de janeiro de 2008, que altera a Lei Municipal nº1956, de 34 de maio de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares e 11 (onze) suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:
I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
II - 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;
III - 01 (um) representante dos diretores da educação básica pública;
IV - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V - 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
VI - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
VIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de setembro de 2015.

AFONSO PORTUGAL GUIMARÃES

Prefeito Municipal

LEI 2729

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente aos CMEP's e Escolas de Ensino Fundamental e Médio para fins de embarque e desembarque de alunos o âmbito do Município de Campo Largo e das outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º - Fica o Município de Campo Largo obrigado a demarcar vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente aos CMEP's e Escola de Ensino Fundamental e Médio, públicas e particulares na cidade de Campo Largo.
Artigo 2º - As vagas exclusivas para veículos do transporte escolar serão demarcadas e distribuídas da seguinte forma:
I - 02 (duas) vagas para escolas até 500 alunos;
II - 03 (três) vagas para escolas acima de 500 alunos;
III - 04 (quatro) vagas para escolas com mais de 1000 (mil) alunos.
Artigo 3º - O direito à utilização das vagas exclusivas prevista no artigo 2º fica restrito aos veículos de transporte escolar devidamente cadastrados e legalizados junto ao Departamento de Trânsito (DETRAN).
Artigo 4º - Fica limitado o direito à utilização das vagas exclusivas ao tempo necessário para o embarque e desembarque dos alunos transportados e o motorista não poderá sair do seu assento condutor do veículo enquanto durar o embarque ou desembarque, cabendo ao monitor auxiliar aos alunos.
Parágrafo Único - Os dias de eventos escolares no qual o Transporte Escolar necessite utilizar por tempo prolongado a vaga de estacionamento, deverão ser previamente comunicadas pela escola ao Departamento de Trânsito (DETRAN).
Artigo 5º - A demarcação das vagas e fiscalização de sua utilização ficará a cargo do Departamento de Trânsito (DETRAN).
Parágrafo Único: As escolas deverão enviar requerimento ao DEPRTRAN solicitando a demarcação das áreas.
Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de outubro de 2015.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal